

NOTAS & RECOMENDAÇÕES

1. Investir é uma decisão sua.
2. Pode abrir a sua empresa online (gue.gov.ao) ou presencialmente.
3. NUNCA faça pagamento em mãos.
4. Os funcionários do GUE não podem prestar consultoria ou serem advogados relativamente aos processos que devam tramitar no GUE.
5. Abertura de uma empresa gera sempre responsabilidade tributária para com o Estado. Consulte a AGT (www.agt.minfin.gov.ao).
6. Os Advogados podem requerer certos registos (nomeação de gerência, mudança de sede, por exemplo) sem a apresentação de procuração (Artigo 144.o, n.o 2 da Lei 1/97, de 17 de Janeiro).
7. Apenas pode-se conferir procuração a um advogado ou a outro sócio. Consulte a Lei n.o 8/17, de 13 de Março. Se o procurador for Advogado, deve juntar cópia da Cédula Profissional.
8. Os estrangeiros não precisam de autorização especial para constituírem uma empresa em Angola.
9. Todos os documentos que venham do exterior do país devem ter autenticação consular.
10. DENUNCIE à Direcção qualquer cobrança indevida, tentativa de extorsão ou dificuldades anormais que enfrentar (+244 222 760 682, reclamacao@gue.gov.ao).

POSTOS DE ATENDIMENTO

GUE SEDE: Avenida Dr. António Agostinho Neto, Nova Marginal-Ingombota, edifício DNIRN – RC & 2º Andar;

AIPEX: Rua Kwame Nkrumah, nº 8 / nº 10 no Município da Maianga;

NOSSO CENTRO: Avenida 21 de Janeiro, no Shopping Nosso Centro 1º andar;

GUE-CONSERVATÓRIA: Travessa José Anchieta, entrada da 3.ª Esquadra no segundo cruzamento à Direita, sentido antiga Clínica da Sonangol, Bairro Vila Alice;

GUE - ZONA ECONÓMICA ESPECIAL-GAI: Estrada de Catete, á direita, Km 25, Zona Económica Especial, Província de Icolo e Bengo;

MALANGE: Rua Louro da Gama, Bairro Azul, Centro da Cidade, casa s/nº junto à administração Municipal de Malanje;

BENGUELA: Município de Benguela, Avenida Aires de Almeida Santos nº 216 zona C;

BIÉ: Município do Cuito, Bairro Castanheira, Rua Raimundo Serrão;

HUÍLA: Bairro Comercial, Rua Dr. António Agostinho Neto (próximo a Administração do Lubango);

SUMBE: Edifício IU, Torre B, estrada nacional nº 100, controle sul, Bairro Estaleiro Boa Vida;

NAMIBE: Centralidade Praia Amélia, Edifício K1, Município de Mocâmedes.

Website: gue.gov.ao

atendimento@gue.gov.ao/atendimento.gue@minjusdh.gov.ao

reclamacao@gue.gov.ao/reclamacao.gue@minjusdh.gov.ao

secretaria@gue.gov.ao/secretaria@minjusdh.gov.ao

+244 222 760 682 | +244 222 760 685 | +244 222 760 686



GUE
GUICHÉ ÚNICO
DA EMPRESA



ALTERAÇÕES: COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL



GOVERNO DE
ANGOLA

minjusdh.gov.ao
Ministério da Justiça
e dos Direitos Humanos

+244 934 674 040

+244 222 760 680

www.gue.gov.ao



QUEM PODE DAR ENTRADA?

O Comerciante ou advogado.



COMO FAZER O AVERBAMENTO DO COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL?

1. De forma presencial (em um dos postos de atendimento do Guiché Único da Empresa)
2. Online (registar-se no portal www.gue.gov.ao).



O COMERCIANTE ESTRANGEIRO RESIDENTE PRECISA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AVERBAR UM ACTO NA SUA EMPRESA?

Não, porque ele é equiparado a um cidadão nacional.



QUE TIPO DE EMPRESAS PODEM SER ALTERADAS NO GUE?

- Comerciante em nome individual - **1 pessoa**
- Cooperativas - **10 membros no mínimo**
- Sociedade por quota unipessoal - **1 sócio**
- Sociedade por quota pluripessoal - **2 sócios no mínimo**
- Sociedade anónima unipessoal - **1 accionista**
- Sociedade anónima pluripessoal - **5 accionistas mínimo**
- Sucursal e Escritório de representação
- Agrupamento De Empresa - **2 empresas mínimo**



É OBRIGATÓRIO O COMERCIANTE PUBLICAR OS ACTOS DA SUA EMPRESA?

Não, o comerciante é livre de solicitar a publicação. Caso queira publicar deverá obedecer os requisitos exigidos as sociedades comerciais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODOS OS ACTOS:

- Requerimento dirigido ao (a) conservador(a) contendo o acto a averbar
- Cópia da Certidão do Registo Comercial
- Cópia do B.I. (nacional) ou Cartão de residente (estrangeiro) do comerciante.

OBS: No caso de advogado deve anexar, Procuração, Cédula profissional e B.I.

Aumento da actividade: NIF actualizado com a nova actividade.

Cessaçao da actividade: Declaração de conformidade.

Alteração do Estado Civil: Certidão do registo civil ou B.I. que comprove o facto.

Cancelamento da matrícula:

- 1 - Por falecimento do Comerciante: Certidão de óbito;
- 2 - Por outro motivo: Declaração de conformidade da AGT.

Publicação de processo externo:

- Certificado de publicação;
- Todos os documentos que deram origem ao acto de registo que se pretende publicar;
- Terminal telefónico.

O COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL PODE AVERBAR OS SEGUINTE ACTOS:

- Alteração do endereço do estabelecimento principal
- Aumento da actividade
- Cessaçao da actividade
- Alteração do estado civil
- Cancelamento da matrícula



VALORES A PAGAR:

Havendo apenas um acto a averbar:

Conservatória do Registo Comercial.....**10.900,00 Kz**
 Guiché Único da Empresa**9.500,00 Kz**



Para cada acto a mais a averbar, acresce o valor de **4.300,00 Kz** para a Conservatória do Registo Comercial.